



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

## Lei Municipal nº 695, de 13 de fevereiro de 2015.

### REAJUSTE O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei reajusta o valor do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público municipal para o exercício de 2015.

**Art. 2º** O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do magistério público municipal será fixado no valor de R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para o profissional portador de *formação em nível médio na modalidade normal*, equivalente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do magistério público municipal será fixado no valor de R\$ 2.117,78 (dois mil e cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), para o profissional portador de *formação em nível superior na modalidade licenciatura plena*, equivalente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do magistério público municipal de nível *superior com especialização* na sua área de atuação será fixado no valor de R\$ 3.388,44 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 5º** O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do magistério público municipal de nível *superior com mestrado* na sua área de atuação será fixado no valor de R\$ 3.600,22 (três mil seiscentos reais e vinte e dois centavos).

**Art. 6º** O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do magistério público municipal de nível *superior com doutorado* na sua área de atuação será fixado no valor de R\$ 3.812,00 (três mil oitocentos e doze reais).

**Art. 7º.** O reajuste aplicado por esta Lei estende-se aos servidores aposentados e pensionistas.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no vigente exercício.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2015.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 13 de fevereiro de 2015.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

*Antonio Justino de Araújo Neto*  
**Prefeito**